



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.341 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.06.01.04.122.0401.2489.3.3.90.93.00 278 Indenizações e Restituições 100.000,00 F.100

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.90.39.00	273	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2488.3.3.90.92.00	276	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2488.4.4.90.92.00	277	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	F.100
		Total	100.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JUNHO DE 2020.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 460, de 09/06/2020.